



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2023

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
URANDI - BAHIA E A EMPRESA
ESTILO CONSTRUTORA LTDA**

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ESTILO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.319.032/0001-92, sediada na Rua Projetada S/N, bairro Oliveira na cidade de Urandi – BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jordesson Vinícius Silva Tolentino**, portador da Carteira de Identidade nº 2028331860 SSP - BA e CPF nº 063.785.295-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 035/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 015/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 176/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 05/04/2023 a 04/04/2024, sendo prorrogado até 03/04/2025, e havendo a necessidade de reajustes na planilha orçamentária (em anexo) para atualização de metas;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da supressão contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o terceiro termo aditivo ao Contrato n.º 176/2023 firmado em 05 de abril de 2023, fazendo reajustes na planilha orçamentária e proporcionalmente valores, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 176/2023 firmado entre as partes em 05/04/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para construção de Praça Pública e Campo Society no Povoado de Núcleo Habitacional I no Município de Urandi-BA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Em atendimento às necessidades identificadas durante a execução da obra, será necessário realizar ajustes no projeto original, os quais são imprescindíveis para o cumprimento das especificações de qualidade e funcionalidade, além de assegurar a entrega da obra dentro dos padrões exigidos.

Os ajustes contemplam:

Aumento de Quantidade: No item 1.5.1 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022, foi necessário um acréscimo de 100 m² para atender plenamente a área especificada no projeto.

Inclusão de Novos Itens:

O item 1.13.2 – CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_10/2022, foi incluído com uma área de 40 m².

O item 1.13.3 – MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014, foi incluído com 40 m².

Substituição de Especificação: A grama sintética de 42 mm prevista inicialmente foi substituída por grama sintética de 50 mm, a fim de proporcionar maior durabilidade e resistência ao campo society, mantendo os insumos para instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do aditivo é de R\$ 41.719,28 (quarenta e um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 7.6% do valor do contrato inicial, passando para o valor total de R\$ 586.671,57 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 5 Fundo Municipal de Educação de Urandi

Unidade Orçamentária: 0404– Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 1.207 – Construção Reforma de Quadras, Estádios, Praças e Campos Futebol

Elemento: 3.3.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 15421070

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no *art. 124 da Lei n.º 14.133/21*.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi – Bahia, 01 de novembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTILO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 45.319.032/0001-92

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: